



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto CAMARA nº
0107/2025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.531,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal	
0000512	4490.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.531,00
Total da Ação					16.531,00
Total da Unidade Orçamentária					16.531,00
Total de Suplementações					16.531,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto CAMARA Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.531,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais), como segue:

00.101 CAMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000502	3190.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,34
0000503	3191.13	99	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	261,36
0000505	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.329,05
0000507	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.451,00
0000509	3390.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.538,25
Total da Ação					16.531,00
Total da Unidade Orçamentária					16.531,00
Total de Anulações					16.531,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					16.531,00

Art. 3º - Este Decreto CAMARA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito